

Decreto n. 108 - de 15 de abril de 1974

Abre na Secretaria de Finanças um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 30.000,00, destinado ao fim que especifica e dá outras providências.

Valdeu Sarfão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo art. 3º da Lei Municipal n. 465, de 15 de abril de 1974,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil Cruzeiros), destinado à subvenção a ser concedida à Sociedade Educacional da Baía Amazônica Mato-grossense (SEBAM), mantenedora da Faculdade de Direito da Baía Amazônica de Barra do Garças (FADIBA).

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do "superavit" financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1973.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriete do Prefeito Municipal



Barra do Garças, 15 de abril 1.974

Waldemar Sargão  
Prefeito Municipal

Lidido Pereira da Silva  
Secretario de Finanças